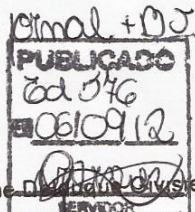




Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Lei Complementar nº 147 de 31 de agosto de 2012.



Taiane D. ~~Alves~~ ~~Alves~~
Assessor de Gabinete
Matr 6076-3

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara, integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro dá outras providências, para o exercício de 2013 até 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado Do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000. Faz saber que Câmara Municipal aprovou submete a apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, membros do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013, para a legislatura 2013/2016, será de R\$ 5.996,53 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - A alteração dos subsídios de que tratam os incisos do caput do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

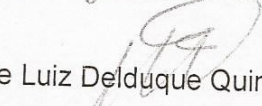
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

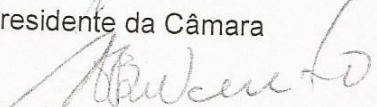
E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

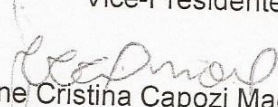
Bom Jardim, 31 de agosto de 2012.


Jorge Luiz Delduque Quintes

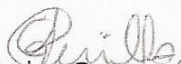
Presidente da Câmara


Nilton Rômulo Benvenuto

Vice-Presidente


Simone Cristina Capozi Machado Dutra

1º Secretário


Carlos Gastão Pinto Carrilho

2º Secretário

APROVADO

POR 05 VOTOS CONTRA 03

Sala Roberto Silveira, 30 / 8 / 2012

Presidente 